

Prefeitura Municipal de Central

Decreto



Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 067 / 2020 De 18 de março de 2020.

Insere dispositivos no DECRETO n.º 066, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRAL, ESTADO DE BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e;

Art. 1º. Acrescenta parágrafos §3º, §4º, 5§ ao artigo 2º do Decreto nº 066, de 17 de março de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

§3º - Fica suspensa a feira livre realizada aos sábados no Município de Central por prazo indeterminado, podendo permanecer, até ulterior deliberação, a diária, tão somente para hortifrutigranjeiros, respeitando o espaçamento mínimo de uma banca a outra de 10 (dez) metros e evitando aglomeração no ato da compra.

§4º - Ficam suspensas as viagens de rotina dos pacientes do TFD, com exceção dos pacientes oncológicos e casos crônicos disciplinados por Portaria da Secretaria de Saúde.

§5º - Recomenda-se o fechamento das academias de ginásticas no Município de Central.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2020.

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647
prefeituracentral@yahoo.com.br

Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba
www.central.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BA5D1C934E28E751F973DA27712F0637